



**PODER EXECUTIVO**

*Designa **Poliani Strelow do Nascimento Souza**, fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rondolândia-MT.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT EM EXERCÍCIO, RONALDO GARCIA DE BESSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV; Decreto nº 243/2024, Decreto nº 250/2024, Lei nº 14.133/2021, e no que couber o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando todos os processos administrativos destinados a contratação de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Administração:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designo a servidora Poliani Strelow do Nascimento Souza, matrícula nº 3304, fiscal dos contratos administrativos e das atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração;

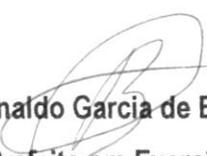
Parágrafo único: compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras e outros serviços, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

**Art. 2º**- O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízos ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 17 de outubro de 2024.

  
**Ronaldo Garcia de Bessa**  
**Prefeito em Exercício**